ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1475

de 19 de dezembro de 2000

ALTERA A REDAÇÃO E SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1199/96

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1199/96, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Altera-se a redação de diversos Artigos, Parágrafos, itens e tabelas da Lei Municipal nº 807, de 21 de dezembro de 1990(Código Tributário Municipal), tendo em vista a substituição da Unidade Fiscal Municipal-UFM, pela REFERÊNCIA MUNICIPAL-RM.*

-Item I, § I do Artigo 6º - de 0,80%(oitenta centésimos por cento) quando o seu valor venal não exceda a 200(duzentas) RM.

-Item I do Artigo 132 - de terreno, situado em zona urbana, quando este se destinar à construção da casa própria e cuja avaliação fiscal não ultrapasse a 25(vinte e cinco) RM.

-Item II do Artigo 132 - da casa própria, situada em zona urbana, cuja avaliação fiscal não seja superior a 75(setenta e cinco) RM.

***Art. 137** - Na hipótese de parcelamento do pagamento, cada parcela será atualizada ou convertida pelo coeficiente de variação ou pelo valor da RM, na data de seu pagamento, calculados a contar do mês de competência.*

***Art. 140** - O valor da RM para os fins e efeitos do disposto neste Código é fixada em **R$ 25,00(vinte e cinco reais)** para o exercício de 2001.*

Parágrafo Único - ...Suprimido."

PUBLICADA DE 20/12/2000 A 03/01/2001
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Art. 2º- Ratifica-se a Lei alterada nos demais dispositivos que não conflitem com a presente alteração, revogando-se as demais Leis que disponham sobre o assunto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de dezembro de 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SILMAR LEMOS MACHADO
Chefe de Gabinete Interino